Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 360/78

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná. aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: revoga a Lei Municipal nº 188/73, de 28/02/73, que concedeu isenção de impostos e taxas ao Banco do Brasil S/A. - Agência de Ivaiporã.

Art. 1º - Fica revogada e sem nenhum e qualquer efeito a Lei Municipal nº 188/73, de 28 de fevereiro de 1973, que concedeu isenção de impostos e taxas municipais ao Banco do Brasil S/A., agência de Ivaiporã.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro do ano de 1979.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei será devidamente publicada no Órgão Oficial do Município.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal